



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

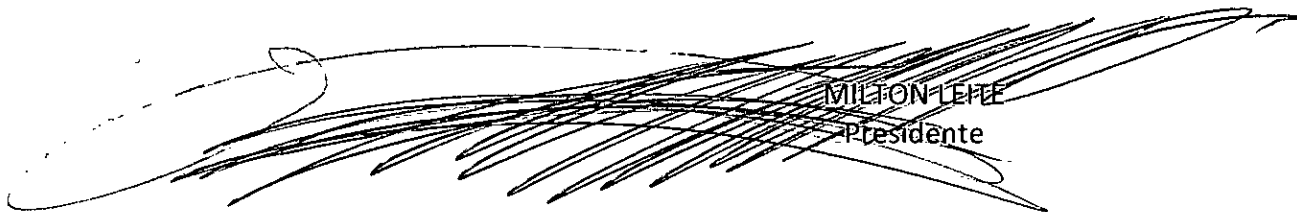
São Paulo, 3 de maio de 2023.

Ofício SGP-23 nº 00403/2023

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 3 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 186/22, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a aceitar doação com encargo do imóvel que especifica, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 3 DE MAIO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 186/22)
(EXECUTIVO)

Autoriza o Executivo a aceitar doação com encargo do imóvel que especifica, e dá outras providências.

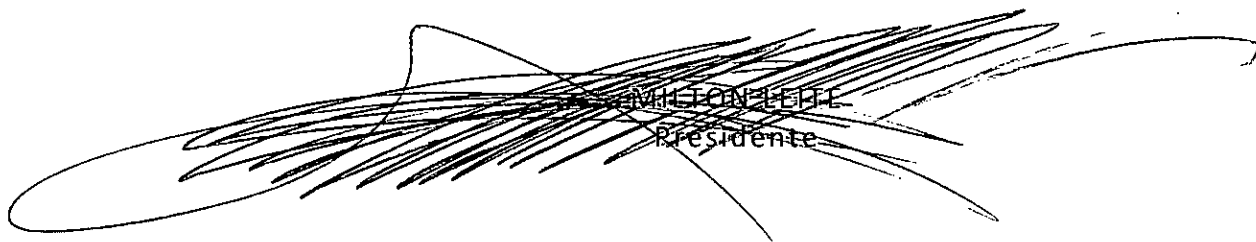
Faço saber que a Câmara, em sessão de 3 de maio de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a aceitar doação de imóvel localizado na Rua Faustolo nº 1633, Lapa, nesta Capital, de propriedade da Fazenda do Estado, matriculado sob nº 29.559, no 10º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 14.900,00m² (catorze mil e novecentos metros quadrados) e área construída de 10.834,00m² (dez mil, oitocentos e trinta e quatro metros quadrados), com o encargo de abrigar as instalações de unidade hospitalar.

Art. 2º Todas as obrigações e débitos existentes sobre o imóvel mencionado no art. 1º desta Lei, até a data do recebimento em doação pela Prefeitura, serão de exclusiva responsabilidade dos doadores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 3 de maio de 2023.


HAMILTON LEITE
Presidente

RAT/okm